



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 239

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Termo de Rescisão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 239

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

Telefone: (17) 98816-2645

Email: fabiobbarreto@hotmail.com

Art. 2º - Na condição de Coordenador do GEL, fica designada a Sra. PATRÍCIA LUCON BIAGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.600, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação do Grupo Executivo Local (GEL) responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal Específico de Saneamento Básico, de acordo com o item II – Cláusula Terceira, do Termo de Convênio Celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Governo do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Executivo Local (GEL) do Município de Valentim Gentil, constituído pelos seguintes membros:

Nome: PATRÍCIA LUCON BIAGE

RG: 40.200.837-6

Formação: ENGENHARIA AMBIENTAL

Cargo: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Órgão Municipal: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Telefone: (17) 99101-9936

Email: meioambiente@valentimgentil.sp.gov.br

Nome: FÁBIO BRUMATTO BARRETO

RG: 42.016.017-6

Formação: ENGENHARIA CIVIL

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Órgão Municipal: DEPARTAMENTO DE OBRAS

PORTARIA Nº 3.601, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação da servidora pública municipal que especifica para prestar serviços junto à Junta de Serviço Militar do Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Keila do Carmo Brito, RG nº 42.634.953-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestar serviços junto à Junta de Serviço Militar, respondendo pelo expediente de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 239

Página 3 de 4

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.602, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 11 de janeiro de 2017, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 11 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada, a partir de 19 de janeiro de 2017, aos vencimentos da servidora Josiani da Cruz Belem Risetto, RG nº 42.015.724-4, a fração de 1/5 [um quinto], calculado sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Enfermagem".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.603, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a incorporação de décimos referente ao exercício de cargo comissionado no Magistério Municipal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e considerando requerimento do servidor público datado de 13 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada, a partir de 19 de janeiro de 2017, aos vencimentos da servidora Vanda Aparecida Quiaroti Maranini, RG nº 23.872.309-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a fração de 4/10 [quatro décimos], calculada sobre o valor percebido referente ao período no exercício do cargo em comissão no Quadro do Magistério Municipal de Diretor de Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: CEJR0FD6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 239

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, pessoa jurídica de direito público, CNP nº 46.599.833/0001-11, com sede na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, em Valentim Gentil/SP, neste ato representado por ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.177.217 SSP/SP e CPF nº 045.832.498-10, residente e domiciliado na Rua José Marques Pereira, nº 209, Jardim dos Ypêsd, Valentim Gentil/SP, Prefeito do Município, e de outro a empresa J.C. BARBIÉRI – ME, CNPJ nº 08.623.859/0001-69, com sede na Avenida Antonio Augusto Paes nº 4236, Bairro: Vila Paes, Votuporanga/SP, representado por JOSÉ CLÁUDIO BARBIÉRI, RG nº 17.626.041 e CPF nº 109.548.378-19, com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 049/2016, Ata de Registro de Preços nº 019/2016, firmado em 26 de setembro de 2016, que tinha por objeto Registro de Preços para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva em veículos (leves, pesados, utilitários e máquinas), da frota da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

Dessa forma, em comum acordo e na conveniência da Administração tem-se por rescindido o CONTRATO nº 049/2016, Ata de Registro de Preços nº 019/2016 firmado pelas partes em 26 de setembro de 2016.

Valentim Gentil/SP, 13 de janeiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

J.C. BARBIÉRI – ME

CNPJ nº 08.623.859/0001-69

José Cláudio Barbiéri

Proprietário

Código Localizador: L/RHEXX6